

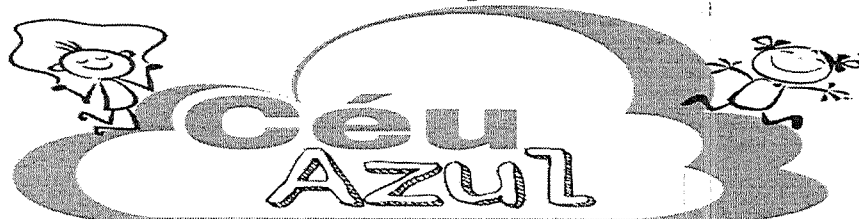
37

“PROJETO CÉU AZUL”
Núcleo Gaivotas e Núcleo Barranco Alto
Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos

Plano de Ação

Setembro a Novembro/2020

Casa Beija Flor





CASA BEIJA FLOR
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA - SP
CNPJ: 50.322.544.0001-48 -
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89
PROJETO CÉU AZUL NÚCLEO GAIVOTAS E NÚCLEO TRAVESSÃO



ANEXO I	PLANO DE TRABALHO Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos PROJETO CÉU AZUL - NUCLEO GAIVOTAS E NUCLEO BARRANCO ALTO
---------	---

1. DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Proponente		CNPJ	
Casa da Criança de Caraguatatuba		50.322.544/0001-48	
Endereço			
Rua Parecida, 22, Caputera.			
Cidade	Estado CEP	ODD/Telefone	FAX
Caraguatatuba	11.660-00	(12) 3883-5984	
Conta Corrente	Banco	Agencia	E-mail
2493-6	Caixa Econômica Federal	0797	casabeijaflor@terra.com.br
Nome do Representante Legal da Entidade			CPF
Liliane Bustamante de Freitas			157.280.458-04
RG / Orgão	Cargo	E-mail	
20.429.028-4 - SSP/SP	Presidente	leebustamante@yahoo.com	
Endereço			CEP
Residencial: Rua Matias de Albuquerque, 119 - Jardim Aruan			11.665-420
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
Luiz Otávio Paes			011.877.771-88
RG / Orgão	Cargo	E-mail	
1492414 SSP-MS	Assistente Social	asluizotavbio@bol.com.br	
Endereço:			CEP
Avenida Domingos Martins Cabrera, 60, Apto. 303 - Caraguatatuba - SP			11.666-831

2. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Orgão	Cargo	E-mail



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos Projeto "Céu Azul" Núcleo Gaivotas e Núcleo Barranco Alto	Prazo de Execução	
	Início	Término
	01/09/2020	30/11/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO <p>O Projeto visa estabelecer Termo de Colaboração com a SEDESC com a finalidade de executar por 12 meses atividades com o intuito de complementar o trabalho social realizado com os filhos das famílias referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser desenvolvido na região sul do nosso município. As ações serão voltadas para usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na faixa etária de 06 a 17 anos com meta de 140 crianças e adolescentes através de atividades socioeducativas, oficinas de música, arte circense, dança de rua e artesanato. Com a finalidade de estimular as trocas culturais, incentivar a socialização, convivência familiar e comunitária, assegurar espaços de referências de convívio grupal, comunitário e social.</p> <p>A atuação do projeto contemplará ações de Proteção Básica, direcionadas as crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, objetivando a manutenção do vínculo familiar e a promoção do pleno desenvolvimento psicossocial.</p>		
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE <p>De acordo com a pesquisa realizada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba no ano de 2012 e segundo o mapeamento das violações de direito, constatou-se que a maior violação corresponde ao direito à convivência familiar e comunitária com 61%. Observou-se ainda que a falta de estrutura familiar contribui para a vulnerabilidade que prevalece em alguns bairros, dentre esses os da região Sul.</p> <p>Tendo em vista os últimos índices de violência e mortes neste bairro bem como o alto índice de vulnerabilidade social, é possível constatar a necessidade de um Projeto Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.</p> <p>Ao se discutir a ocorrência de determinado fenômeno no território, como por exemplo, o uso abusivo de álcool e outras drogas pelos adolescentes e jovens, a adoção da ênfase na ação, em uma oficina com crianças e adolescentes é essencial para mobilizá-las em torno de uma vulnerabilidade do território. Isso ocorre por exigir que se organizem para compreender o fenômeno, que problematizem as causas e as respostas dadas pelo Estado na proteção desses adolescentes e jovens, fortalecendo vínculos comunitários, desencadeando processos de mobilização social e processos de protagonismo e participação social, em busca de mudanças no cenário territorial.</p> <p>Deste modo, nosso objetivo consiste em ofertar ações que beneficiem a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares aos munícipes da região Sul, em complemento ao trabalho desenvolvido pelo Projeto Céu Azul executado pela Entidade no bairro Gaivotas.</p>		
JUSTIFICATIVA PARA READEQUAÇÃO DO REFERIDO PLANO DE AÇÃO ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES QUANTO A COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS). <p>CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);</p> <p>CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu o Decreto nº 1.230 de 16 de Março de 2020 no qual emitiu diversas medidas de combate ao contágio do novo Coronavírus, dentre elas, a suspensão das atividades escolares, esportivas e culturais de entretenimento, entre outras;</p> <p>CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu novo Decreto nº 1.234 de 19 de março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em todo o território do município para fins de prevenção ao Covid-19, no sentido de fechamento de atividades e estabelecido de serviços privados não essenciais; (Suspensão por 15 dias podendo ser prorrogáveis);</p> <p>CONSIDERANDO que o referido decreto estabelece a suspensão das atividades das oficinas e grupos socioeducativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania por tempo indeterminado;</p> <p>Levando em consideração a responsabilidade social da nossa instituição e da gravidade do quadro que se apresenta, readequamos o referido Plano de Ação para dar continuidade ao trabalho desenvolvido e manter os vínculos sociais e comunitários construído ao longo do trabalho. Com isso realizaremos videoconferência semanais com todos nossos colaboradores e passaremos a desempenhar atividades por videoaulas e os grupos socioeducativos (roda de conversa), por meio das mídias sócias, garantindo a continuidade das ações propostas e em contra partida disponibilizaremos os técnicos do projeto para atendimento as famílias no cadastro e acompanhamento dos auxílios disponibilizados pelos governos bem como cedência de cestas de alimentos conquistadas por meio dos parceiros da instituição.</p>		



4. CRONOGRAMA FÍSICO – DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Meta	Fases	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01		CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO	Gabinete	Até 5	01/09/2020	30/11/2020
	1	Preparação e planejamento técnico-administrativo para execução do projeto	Salas	Até 04	01/09/2020	30/11/2020
02		READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
	1	Readequar espaço físico	Salas	Até 08	01/09/2020	30/11/2020
	2	Readequar equipamentos	Salas	Até 08	01/09/2020	30/11/2020
03		RECEBIMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS OU DEMANDA ESPONTÂNEA				
	1	Acolhimento, atendimento social	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
	2	inserção no projeto	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
04		ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
	1	Atendimento psicossocial, grupal ou individual com ações continuadas. Grupos socioeducativos, jogos e brincadeiras.	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
05		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E OFICINAS				
	1	Grupos socioeducativos	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
	2	Palestras	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
	3	Oficinas recreativas, culturais e esportivas	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
	4	Passeios e eventos	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
06		ARTICULAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇO SOCIASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO				
	1	Reuniões de equipes técnicas da rede	Equipes técnica	Até 10	01/09/2020	30/11/2020
07		AVALIAÇÃO DAS AÇÕES				
	1	Reunião com equipe técnica do projeto	Equipe técnica	Até 10	01/09/2020	30/11/2020
	2	Reunião com Supervisão técnica	Equipe técnica	Até 10	01/09/2020	30/11/2020
	3	Reunião com familiares	usuários	Até 140	01/09/2020	30/11/2020

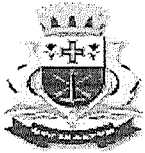


4.1 CRONOGRAMA FÍSICO PARA DESENVOLVIMENTO EMERGENCIAL, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES QUANTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS, (COVID-19).

Meta	Fases	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	1	READEQUAÇÃO DO TRABALHO FUNCIONAL (Home-office) Colaboradores em Home-office produzindo conteúdo para ser disponibilizados por meio das mídias sociais.	Online	Até 04	01/09/2020	30/11/2020
02	1	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (Online e/ou Telefone) Atendimento continuado quanto a orientação e encaminhamento via mídias sociais e/ou telefone.	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
03	1	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E OFICINAS (Online) Grupos socioeducativos (Rodas de Conversa)	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
	2	Oficinas recreativas, culturais e esportivas	usuários	140	01/09/2020	30/11/2020
04	1	ARTICULAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇO SOCIASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO (Online e/ou Telefone) Contato telefônico com as equipes técnicas da rede	Equipes técnica	Até 10	01/09/2020	30/11/2020
05	1	AVALIAÇÃO DAS AÇÕES (Online e/ou Telefone) Reunião por meio de Videoconferência com a equipe técnica do projeto para implementação e avaliação das ações	Equipes técnica	Até 10	01/09/2020	30/11/2020
	2	Reunião com Supervisão técnica	Equipe técnica	Até 06	01/09/2020	30/11/2020
	3	Contato por meio das mídias sociais e/ou telefônico com familiares	Equipe técnica Usuários	Até 140	01/09/2020	30/11/2020
06	1	ESPAÇO FÍSICO Os dois núcleos continuam contando com os técnicos de plantão e em sistema de revezamento para casa de alguma eventualidade.	Equipe técnica	Até 05	01/09/2020	30/11/2020
	2	Continuamos cedendo o espaço físico para entrega do leite do programa VivaLeite do Governo do Estado, distribuído a comunidade por meio do CRAS de referência.	Equipe técnica usuários	Até 20	01/09/2020	30/11/2020

Ressalva;

Ressaltamos que o Cronograma 4.1 terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, atendendo aos decretos do Governo Estadual e Municipal que trata da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19). Sendo assim quando a pandemia passar e as atividades retornarem, seguiremos o Cronograma 4.



CASA BEIJA FLOR
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA - SP
CNPJ: 50.322.544.0001-48 -
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89



58

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Caraguatatuba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Caraguatatuba, 30 de Julho de 2020

Liliane Bustamante de Freitas
Diretora Presidente da Casa da Criança de Caraguatatuba

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2020

Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Concedente



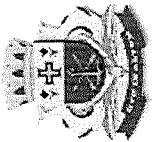
12

Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89

PLANO DE APLICAÇÃO DO PERÍODO 01/09/2020 A 30/11/2020 – PROJETO “CEU AZUL/SEMEANDO O ADOLESCER” PROCESSO Nº 6197/2017

PERÍODO DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2020

Despesas	Total 3 meses
Pagamento Psicóloga 20h (02)	R\$ 12.783,39
Pagamento Pedagogo 40h Adriano	R\$ 12.033,57
Pagamento Assistente Social 40h Luiz	R\$ 12.033,57
Pagamento de Pedagogo Coord de Oficinas 20h	R\$ 6.391,74
Pagamento Assistente Administrativo 40h Jessica	R\$ 10.270,98
Pagamento Educador Social – 40h (4) Douglas, Andressa, Luciano, Erick (04)	R\$ 27.199,02
Pagamento ASG – (3) Rosileide, Jacqueline, Maria Helena 40h (03)	R\$ 16.642,26
Pagamento monitor (3) Ditinha, Mayrla, Yago, Marina, Jhon 20h (05)	R\$16.928,16
Consumo Água/Luz	R\$ 2.340,00
Internet	750,00
Locação de Imóvel/ Gaivotas / Barranco Alto	R\$12.300,00
Telefone	R\$ 600,00
TOTAL 3 meses	R\$ 130.272,87



CASA BEIJA FLOR
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA - SP

CNPJ: 50.322.544.0001-48 -

Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89



DESEMBOLSO MENSAL

SETEMBRO 2020
R\$ 43.424,29

R\$

R\$

R\$

OUTUBRO 2020
R\$ 43.424,29

R\$

R\$

NOVEMBRO 2020
R\$ 43.424,29

R\$